

**CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO
BRASIL
FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU
FAFIRE - Nº 01/2010**

A Diretora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – FAFIRE, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o inciso IX, do Art. 14 do Regimento da FAFIRE, e em atendimento à solicitação da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção para preenchimento das vagas dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, aprovados em reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FAFIRE - **CEPE**, realizada em 18 de junho de 2010, obedecendo ao que estabelece a Resolução No 01/2007, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES – Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior e de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, conforme adiante especificado:

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	Nº RESOLUÇÃO CEPE	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS
ADMINISTRAÇÃO			
GESTÃO EM MARKETING	2/10	366	40
GESTÃO FINANCEIRA	3/10	366	40
GESTÃO LOGÍSTICA	4/10	366	40
GESTÃO DE PESSOAS	5/10	366	40
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	6/10	366	40
GESTÃO PÚBLICA	7/10	360	40
GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS	8/10	360	40
GESTÃO CONTÁBIL E CONTROLADORIA	9/10	360	40
GESTÃO ESTRATÉGICA DO CAPITAL HUMANO	10/10	360	40
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	11/10	360	40
GESTÃO HOSPITALAR	12/10	369	40
GESTÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	13/10	369	40
GESTÃO TRIBUTÁRIA	14/10	360	40
BIOLOGIA			
ANÁLISES CLÍNICAS	15/10	360	40
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	16/10	360	40
GESTÃO AMBIENTAL	17/10	360	40
MICROBIOLOGIA	18/10	360	40
PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL	19/10	360	40
SAÚDE AMBIENTAL	20/10	360	40
EDUCAÇÃO/10			
ALFABETIZAÇÃO	21/10	372	40
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	22/10	372	40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	23/10	372	40
INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	24/10	370	30
GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇO ESCOLAR E NÃO ESCOLAR	25/10	360	40

PSICOPEDAGOGIA	26/10	360	40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EDUCAÇÃO EM ESPAÇO ESCOLAR E NÃO ESCOLAR	27/10	360	40
EDUCAÇÃO E PSICOMOTRICIDADE	28/10	375	40
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	29/10	363	40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30/10	360	40
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	31/10	360	40
LETRAS			
CULTURA PERNAMBUCANA	32/10	370	40
LÍNGUA E LITERATURA INGLESA	33/10	370	40
LINGÜÍSTICA APLICADA A PRÁTICAS DISCURSIVAS	34/10	375	40
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	35/10	370	40
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	36/10	370	40
LITERATURA BRASILEIRA	37/10	370	40
LÍNGUA INGLESA : METODOLOGIA DA TRADUÇÃO	38/10	370	40
LÍNGUA ESPANHOLA: PRÁTICAS DOCENTES	39/10	370	40
CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	40/10	370	40
PSICOLOGIA			
PSICOLOGIA CLÍNICA NO HOSPITAL	41/10	360+200	40
CLINICA PSICOLÓGICA JUNTO À FAMÍLIA	42/10	364	40
ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA : ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E CLÍNICOS	43/10	364	40
GERONTOLOGIA: ABORDAGEM BIOPSSICOSSOCIAL DO PROCESSO DO ENVELHECIMENTO	44/10	364	40
INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	45/10	370	40
PSICOLOGIA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL COM ENFOQUE NA ATENÇÃO BÁSICA, USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E DROGAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	46/10	456	40
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	47/10	360	40
TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL – TCC	48/10	364	40
INTERVENÇÕES CLÍNICAS NA ABORDAGEM PSICANALÍTICA	49/10	364+200	40
INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO JURÍDICO	50/10	366	40
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	51/10	366	40
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	52/10	370	40
PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	53/10	360	40
GÊNERO: TEORIAS E INTERVENÇÕES SOCIAIS	54/10	374	40
INTERVENÇÃO SOCIOPSICOEDUCATIVA NA ÁREA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	55/10	372	40
PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS	67/10	372	40
TURISMO			
TURISMO E PATRIMONIO	56/10	360	40
TURISMO E GASTRONOMIA (ÊNFASE NA GASTRONOMIA DO NE)	57/10	360	40
GEOGRAFIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	58/10	360	40
GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL(ÊNFASE EM EVENTOS CULTURAIS	59/10	360	40

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
CONSULTORIA EMPRESARIAL	60/10	180	40
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	61/10	180	40
GESTÃO DE EVENTOS	62/10	180	40
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	63/10	180	40
E-COMMERCE	64/10	180	40
COMÉRCIO EXTERIOR	65/10	180	40
CAPACITAÇÃO PARA PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO	66/10	180	40

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no site da FAFIRE (www.fafire.br), durante o período de 17 de julho até 18 de setembro de 2010, ou no 2º andar do prédio B, da FAFIRE, na sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, situada na Av. Conde da Boa Vista, 921, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00, de Segunda a Sexta-feira e no Sábado 08h00 às 12h00, utilizando os terminais eletrônicos da FAFIRE.

Até 5 (cinco) dias após a inscrição o candidato deverá entregar, no endereço acima citado, a seguinte documentação :

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido ;
- b) Diploma de curso superior de Graduação (cópia autenticada); (observar o item 6.4)
- c) Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada)
- d) Curriculum vitae comprovado;
- e) Uma fotografia 3 /4 ou 2/2; (recente)
- f) Fotocópia do RG e CPF; e Título de Eleitor , com os comprovantes de comparecimento às duas últimas eleições.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.2 Os candidatos residentes fora da cidade do Recife ou em outros Estados poderão enviar a documentação por correspondência via SEDEX, postada no correio até o dia 18/09/2010. A inscrição do candidato será homologada após verificação, pela Comissão de Seleção, de que sua documentação está completa e obedece à orientação deste Edital.

1.3 Para a inscrição realizada por procuração, além dos documentos supracitados, o candidato deverá anexar a procuração. O procurador assumirá total responsabilidade quanto à realização da inscrição.

1.4 Os dados apresentados na ficha de inscrição serão de estrita responsabilidade do candidato.

1.5 No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão um comprovante de sua entrega. Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as fases da seleção.

1.6 O candidato só terá confirmada a sua entrevista após satisfazer às exigências de entrega da documentação constante no item 1.1 deste Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção constará de:

- 2.1 Análise do curriculum vitae;
- 2.2 Análise do histórico escolar;
- 2.3 Entrevista
- 2.4 Prova escrita (a critério de cada curso)

3. DO CALENDÁRIO

Inscrições -
Seleção -

17 de julho a 18 de setembro de 2010
De 21 de setembro a 06 de outubro de 2010
(para os candidatos aos cursos com início previsto para 2010)
De 01 de dezembro a 11 de dezembro de 2010

	(para os candidatos aos cursos com início previsto para 2011)
Divulgação dos resultados	De 30 de setembro a 09 de outubro de 2010 (cursos com início para 2010) De 11 de dezembro a 18 de dezembro de 2010 (cursos com início para 2011)
Matrícula -	Início 24 horas após a divulgação da seleção de cada curso até 06 dias antes da data marcada para o início do curso
Início das aulas	Os cursos poderão iniciar as aulas no período de 16 a 23 de outubro de 2010 (os cursos com início previstos para 2010); de 01 a 06 de fevereiro de 2011 (os cursos com início previstos para 2011) conforme comunicado aos candidatos aprovados.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador de cada curso e professores do curso

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas será feito, na ordem decrescente de classificação. Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos quadros de aviso da FAFIRE, e no site da FAFIRE, segundo cronograma definido.
- 5.2. A listagem com o resultado final da seleção conterà o nome completo dos candidatos selecionados para as vagas existentes em cada curso.
- 5.3. Será elaborada uma relação dos classificáveis para possível remanejamento, em caso de desistência de candidatos.
- 5.4. O não comparecimento de qualquer candidato à matrícula implicará sua desistência tácita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A carga horária dos cursos será aquela definida no *caput* deste edital, acrescida do período de 4 (quatro) meses para a elaboração da monografia individual ou trabalho de conclusão do curso individual, exigindo-se frequência mínima de 75% às aulas e aprovação em todas as disciplinas do curso.
- 6.2. O aluno que deixe de cursar até 2 (duas) disciplinas curriculares do curso em que esteja matriculado, poderá cursá-las em outro curso dessa IES, no mesmo ano, observadas a existência de vaga, a oferta da mesma disciplina com carga horária igual ou superior a disciplina não cursada, ou no mesmo curso, caso seja oferecido no ano seguinte, mediante o pagamento da mensalidade correspondente ao novo curso, em ambos os casos.
- 6.3. Não será concedida dispensa em qualquer disciplina.
- 6.4. O aluno que não apresentar o Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado pelo órgão competente, não poderá receber o Certificado do Curso de Pós-Graduação em que estiver matriculado.(De acordo com Parecer do CNE, No CES 303/2000, de 04/04/2000)
- 6.5. A falta de qualquer documento exigido do aluno impossibilita a emissão do certificado do curso.
- 6.6. A desistência do curso terá que ser feita por escrito, em formulário próprio e não dará direito ao aluno solicitar restituição de qualquer importância anteriormente paga.
- 6.7. O candidato em todas as etapas do processo seletivo deverá comparecer ao local indicado para as mesmas com 30 minutos de antecedência.
- 6.8. A FAFIRE se reserva o direito de só oferecer os cursos, caso haja o mínimo de 80(oitenta por cento) de candidatos inscritos e aprovados do número de vagas constantes deste Edital para cada curso. Cada curso poderá ter um acréscimo de até 10% em suas vagas. Caso o curso não se realize, os inscritos terão direito à devolução da taxa de inscrição, até 15 (quinze) dias após a decisão de cancelamento do curso.
- 6.9. Nenhum curso habilita o candidato para o exercício de profissão regulamentada por lei.

- 6.10. As monografias ou projeto de conclusão de curso serão apresentados a uma comissão de avaliação, que se constituirá numa banca de defesa de monografia, formada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do Curso.
- 6.11. Fazem parte deste edital as disposições contidas no Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, o Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo aluno e o catálogo de cursos com as disciplinas, carga horária, número de vagas, horário e valores a serem pagos pelo aluno..
- 6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Assessoria Jurídica, pela Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Colegiado da Pós-Graduação, pela Direção da FAFIRE e pelo CEPE de acordo com o nível do questionamento e a instância competente.

Recife, 05 de julho de 2010

Ir. Maria das Graças Soares da Costa
Diretora